



PROMOÇÃO “ZAPÄLLA BRASIL BRASILEIRO”

Na qualidade de “**Empresa Mandatária**”:

ZAPÄLLA COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA (a “Zapalla”)

Rua Lopes Amaral, 111, Vila Nova Conceição
CEP: 04544-040 - São Paulo-SP
CNPJ/MF nº 07.450.948/0001-98

Na qualidade de “**Empresas Aderentes**”:

EXPLORE TRAVEL OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

Rua Tabapuã, 41 - 10º andar, conjunto 101 - Itaim Bibi
CEP: 04533-010 - São Paulo-SP
CNPJ/MF nº 26.489.196/0001-13

POUSADA ESTRELA D'ÁGUA LTDA.

Estrada Arraial D'ajuda/Trancoso, 1.011 - Trancoso
CEP: 45818-000 - Porto Seguro-BA
CNPJ/MF nº 02.930.133/0001-92

Adiante conjuntamente denominadas “**Empresas Promotoras**”.

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A presente promoção é destinada a qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, domiciliado no território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.
- 1.2 Esta promoção tem por objetivo promover a venda dos produtos comercializados nas lojas **Zapalla**, localizadas nos seguintes endereços:

Endereço das lojas participantes:
Av. Brig. Faria Lima, 2.232 - Piso Térreo - São Paulo-SP - Shopping Iguatemi SP
Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 - 2º Piso - São Paulo-SP - Shopping JK Iguatemi
Av. Magalhães de Castro, 12.000 - 1º Piso - São Paulo-SP - Shopping Cidade Jardim
Rua Sete de Setembro, 1.421 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto-SP
Av. do Batel, 1.868 - Batel - Piso L2 - Curitiba-PR - Shopping Pátio Batel

- 1.3 Não serão objeto desta promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.
- 1.4 **É necessário guardar os comprovantes fiscais de compra dos produtos adquiridos** nas lojas **Zapalla** que tenham sido emitidos dentro do **período de participação** desta promoção, os quais deverão ser apresentados à **Zapalla**, caso solicitados.

2. INÍCIO E TÉRMINO

- 2.1 Esta promoção terá início no dia 20/11/2017 e término em 26/12/2017, ocasião na qual será realizada a apuração para a seleção do contemplado.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será tido como período de participação aquele compreendido entre os dias 20/11/2017 e 24/12/2017, correspondente à compra dos produtos, a retirada, preenchimento e o depósito dos cupons de participação nas urnas localizadas nas lojas **Zapälla** participantes, sempre observado o período de funcionamento dessas.

4. COMO PARTICIPAR

4.1 A participação nesta promoção está vinculada à compra de produtos nas lojas **Zapälla** participantes realizadas no período de participação, nos termos do item 3.1 deste regulamento, sendo que a cada **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras o consumidor receberá um cupom de participação, não sendo permitida, para fins de participação nesta promoção, a somatória dos valores de comprovantes fiscais distintos relativos a compras realizadas em valores inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2 Após realizar suas compras, o consumidor interessado receberá do responsável pela finalização dessa providência o(s) cupom(ns) de participação correspondente(s) ao valor da compra realizada, oportunidade na qual o(s) comprovante(s) de compra correspondente(s) será(ão) carimbado(s) pelo referido responsável, a fim de que não possa(m) ser utilizado(s) para a mesma finalidade.

4.3 Os valores remanescentes constantes dos comprovantes fiscais de compra emitidos dentro do período de participação serão desconsiderados.

4.4 O(s) cupom(ns) de participação deverão ser preenchidos, **correta e completamente, de forma manuscrita e legível**, com as seguintes informações: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(c)** endereço completo, incluindo cidade, estado, CEP; **(d)** telefone de contato, incluindo o código de área; **(e)** e-mail; **(f)** número do CPF; **(g)** sexo; **(h)** indicação da loja em que foi feita a compra que deu direito ao cupom de participação; e **(i)** a resposta correta à pergunta da promoção: **“Qual é a marca de roupa masculina que te levará a Trancoso?”**, cujas respostas possíveis são: () **Zapälla** ou () Outra.

4.5 Os cupons devidamente preenchidos pelos consumidores deverão ser depositados nas urnas localizadas nas lojas **Zapälla** participantes, observado o período de participação indicado no item 3.1 acima.

4.6 As urnas conterão apenas uma pequena abertura para o depósito desses cupons e permanecerão fechadas durante toda a promoção, exceto no momento da apuração, quando todos os cupons serão reunidos em uma urna centralizadora que será aberta para que se apure o contemplado.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O consumidor não poderá estar incluído na lista de funcionários da **Zapälla** e/ou terceiros impedidos de participar desta promoção.

5.2 Todas as informações requeridas aos consumidores no ato do preenchimento do cupom de participação deverão ser correta e completamente informadas, de forma manuscrita e legível, pois poderão vir a desclassificar o participante caso sejam detectadas incorreções ou informações falsas, após a análise dos documentos requeridos pela **Zapälla**, nos termos do item 7.3 deste regulamento.

5.3 Caso seja verificada qualquer divergência entre as informações prestadas quando do preenchimento do cupom de participação na presente promoção e aquelas observadas nos documentos encaminhados, que seja resultante de atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticadas pelo participante, o respectivo consumidor será imediatamente desclassificado e, portanto, não fará jus ao prêmio a que eventualmente o faria, caso todas as informações estivessem corretas e/ou não fossem resultantes de atos fraudulentos.

- 5.4** A **Zapälla** poderá requerer aos participantes cadastrados nesta promoção, a qualquer momento, a apresentação do comprovante fiscal de compra dos produtos nas lojas **Zapälla** para fins de validação da condição de participante e/ou contemplado nesta promoção.
- 5.5** Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.
- 5.6** O prêmio somente será entregue ao consumidor que preencher todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1** A apuração será realizada às 11h do dia 26/12/2017 na Rua Lopes Amaral, 111, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 6.2** A apuração poderá ser acompanhada por qualquer pessoa, sendo livre o acesso para qualquer interessado, conforme o dia, local e horário indicados neste regulamento, desde que respeitada a ordem pública.
- 6.3** O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela **Zapälla**.
- 6.4** Para efeito de apuração do contemplado nesta promoção, será adotado o mecanismo de apuração no qual todos os cupons de participação permanecem no interior da urna centralizadora ou local designado pela Empresa Promotora, oportunidade em que será realizada a seleção aleatória de um cupom de participação.
- 6.5** O titular de cada cupom selecionado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será declarado o contemplado nesta promoção ao término da apuração e fará jus ao recebimento do prêmio descrito no item 8.1 adiante.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTATO COM OS CONTEMPLADOS

- 7.1** O nome do contemplado será divulgado no prazo de até sete dias úteis contados a partir da data da apuração nas lojas **Zapälla** participantes e no site www.zapalla.com.br.
- 7.2** Será encaminhada mensagem de correio eletrônico (e-mail) a cada consumidor apurado, no prazo de até dois dias úteis a contar da data da apuração, ocasião na qual a **Zapälla** o informará acerca da obrigatoriedade da apresentação dos documentos descritos no item 7.3 abaixo, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.
- 7.3** Caberá ao participante selecionado após a apuração realizada submeter à análise da **Zapälla** **cópias simples** dos documentos a seguir relacionados: **(a)** documento de identidade (RG); **(b)** CPF; e **(c)** comprovante de residência, preferencialmente, no prazo de até dois dias úteis contados a partir do recebimento da notificação encaminhada pela **Zapälla**, nos termos do item 7.2.

8. DO PRÊMIO

- 8.1** Nesta promoção será distribuído um prêmio, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguir descrito: um pacote turístico para o contemplado e acompanhante para Trancoso, na Bahia, com quatro noites de acomodação na pousada Estrela D'água, com direito a café da manhã. O pacote em questão deverá ser usufruído no período compreendido entre 04/03 e 16/12/2018, exceto em datas que envolvam feriados regionais ou nacionais, incluindo-se a emenda correspondente (duas noites antes ou depois do feriado). A manifestação do contemplado sobre a data

escolhida deverá ser feita com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, observada a disponibilidade de acomodação da pousada.

8.1.1 O pacote compreende: **(a)** passagem aérea entre o aeroporto mais próximo da residência do contemplado e o de Porto Seguro-BA em classe econômica, conforme disponibilidade da companhia aérea em classe específica de premiação, cujos bilhetes serão intransferíveis, não endossáveis e não poderão ser alterados após emissão; bem como não acumularão milhas em programa de fidelidade; **(b)** traslado de chegada e saída do aeroporto de destino para o hotel e da residência do contemplado até o aeroporto de origem e vice-versa; e **(c)** taxas de embarque e franquia de bagagem de 23 kg por pessoa.

8.1.2 O pacote turístico **não contemplará** eventuais despesas do contemplado e seu acompanhante, tais como, mas não limitadas a: **a)** consumo de bebidas alcoólicas; **b)** ligações telefônicas, locais, interurbanas ou internacionais; **c)** acesso à internet; **d)** uso de cofre; **e)** consumo de produtos do frigobar; **f)** uso de serviços oferecidos pelo hotel, tais como, lavanderia, *spa*, restaurante, cassino, entre outros; **g)** relacionados ao excesso de bagagem no transporte aéreo e terrestre, incluindo “Duty Free” e eventuais impostos; **h)** “early check in” e “late check out”; **i)** acesso a salas especiais (VIP) em aeroportos; e **j) todos aqueles itens que não estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio indicada neste regulamento.**

8.1.2.1 A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por eventuais problemas de saúde e/ou por despesas médico-hospitalares eventualmente incorridas pelo contemplado e respectivo acompanhante durante o período em que estiverem usufruindo o pacote turístico, de modo que não estará obrigada a indenizar ou ressarcir os eventuais prejuízos sofridos.

8.1.3 Os itens que não se encontram expressamente previstos na premiação oferecida deverão ser assumidos integralmente pelo contemplado e seu acompanhante em caso de utilização, afastada qualquer responsabilidade das Empresas Promotoras.

8.2 O prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

8.3 O prêmio objeto da distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cupom de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

9. DECADÊNCIA

9.1 O direito do contemplado para reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término desta promoção.

9.2 Caso o contato com o participante não seja possível ou esse não entre em contato com a **Zapalla**, o valor correspondente ao prêmio será por essa recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação

e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

10.2 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da **Zapalla**. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado da Empresa Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.3 Este regulamento estará disponível nas lojas **Zapalla** participantes e no site www.zapalla.com.br.

10.4 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

10.5 Ficará vedada a participação de todos os funcionários da **Zapalla, da Explore Travel, da Pousada Estrela D'água, da RFAD Assessoria Jurídica** e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

10.5.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da **Zapalla**, que automaticamente desclassificará os impedidos mediante a verificação do nome e CPF desses no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

10.6 A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal: **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6066/2017. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**